



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 052/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 038/2026 (Mens. 37 PL Executivo 34)

AUTOR: Poder EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.730.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$1.730.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

05.011	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.10.302.0038.1148	-	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC	
	-	Emenda Individual	RED 1015
33.90.30.00	-	Material de Consumo.....	R\$980.000,00
33.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$750.000,00
Sub-total:			R\$1.730.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.011.10.302.0038.2180	-	Incremento Temporário Custeio Média e Alta Complexidade	
33.90.30.00	-	Material de Consumo.....	R\$1.730.000,00
Sub-total:			R\$1.730.000,00



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador "Jorge Teixeira de Oliveira", **28 de Abril** de 2026.



Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



28/04/2026 10:52:30

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=87b6c0b-452e-4a4f-8a2c-249b6e3d8766>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

